

"Diário do Pará", "Folha de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado do Pará".

3. Presença e Participação: Presentes os acionistas titulares de 2.137.124.690 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 96,94% do capital social da Companhia com direito a voto, por meio de sistema eletrônico, consoante art. 4º, §2º, I da Instrução CVM nº 481, de 2009, em especial as alterações introduzidas conforme Instrução CVM 622, de 2020 ("ICVM 481"). Presentes ainda, também por meio do sistema eletrônico, o Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, na qualidade de representante da administração da Companhia, e o Sr. Renan Melo de Oliveira, na qualidade de representante da KPMG Auditores Independentes, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das S.A., bem como o Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa, na qualidade de membro do Conselho Fiscal da Companhia, em atenção ao art. 164 da Lei das S.A. A participação de todos os presentes se deu mediante atuação remota via sistema eletrônico, tendo todos os acionistas presentes realizado o registro da presença no sistema eletrônico, bem como enviado os documentos necessários tempestivamente, nos termos dos arts. 5, 21-C e 21-D da ICVM 481.

4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto e secretariados pela Sra. Angela Caroline P. Marques Figueiredo.

5. Publicações e Divulgação: De acordo com o art. 133 da Lei das S.A.: (i) o aviso aos acionistas, comunicando que o relatório da administração, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram colocados à disposição dos acionistas, foi publicado nas edições dos dias 22, 23 e 24 de abril, respectivamente às fls. B12 e 81, B10 e 52, B12 e 68, dos jornais "Diário do Pará" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", e nas edições dos dias 23, 24 e 25 de abril, respectivamente às fls. A17, A19 e A19, na "Folha de São Paulo"; e (ii) o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados na edição do dia 22 de maio, respectivamente às fls. 5, A17-A22 e 69-104, dos jornais "O Liberal", "Folha de São Paulo" e no "Diário Oficial do Estado do Pará". Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, com até 1 mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. Ordem do Dia: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) proposta da administração para fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2020; (iv) proposta da administração para fixação da remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (vi) inclusão de disposição, no Estatuto Social da Companhia, acerca da instalação das reuniões do Conselho de Administração e sobre a possibilidade dos membros do Conselho de Administração participarem das reuniões deste Conselho por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, com a consequente alteração do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia; (vii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (viii) autorização dos diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na presente Assembleia.

7. Deliberações: os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue:

7.1 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Em Assembleia Geral Ordinária: 7.2 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, conforme cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia; 7.3 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a proposta do Conselho de Administração para destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 469.117.034,23 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, cento e dezessete mil, trinta e quatro reais e vinte e três centavos), que, adicionado à realização positiva da reserva de reavaliação no montante de R\$ 17.499.398,89 (dezesete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), será distribuído da seguinte forma: a) R\$ 23.455.851,71 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) para Reserva legal; b) R\$ 76.670.180,69 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para Reserva de Incentivos Fiscais; c) R\$ 154.731.499,74 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), a ser distribuído aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social, a título de dividendos suplementares; d) R\$ 231.758.900,98 (duzentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais e noventa e oito centavos), para a Reserva de Investimentos, nos termos do art. 34, alínea f, e § 2º do Estatuto Social da Companhia; e e) Adicionalmente, haverá a utilização da reserva de lucros a realizar no valor de R\$ 21.929.416,34 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) equivalente ao restante do montante necessário para compor o dividendo mínimo obrigatório na forma do art. 202 da Lei das S.A. e do art. 35 do Estatuto Social, a ser distribuído

aos acionistas, proporcionalmente às respectivas participações no capital social, a título de dividendo mínimo obrigatório.

7.4 Aprovar, por maioria, com 2.136.578.217 votos favoráveis e 546.473 abstenções, a proposta do Conselho de Administração para fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 em até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser distribuída pelo Conselho de Administração entre os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei das S.A., observado o limite global ora fixado.

7.4.1 Consignar que o valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus do empregador.

7.5 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a proposta do Conselho de Administração para fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2020 em até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser distribuída entre membros do Conselho Fiscal da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no do art. 162, parágrafo 3º da Lei das S.A. observado o limite global ora fixado.

7.6 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar, a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020: (a) Saulo de Tarso Alves de Lara, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.180.810 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 678.691.498-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 2101, como membro efetivo; (b) Moacir Gibur, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4222236-4 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 574.558.569-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 13º andar, sala 1303, CEP 80.010-010, como membro suplente do Sr. Saulo de Tarso Alves de Lara; (c) Paulo Roberto Franceschi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 669.97 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 171.891.289-72, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 630, conjunto 1305, como membro efetivo; (d) Claudia Luciana Ceccatto de Trotta, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.826.903-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 606.362.629-87, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Petit Carneiro, nº 1122, Sala 02, como membro suplente do Sr. Paulo Roberto Franceschi; (e) Vanderlei Dominguez da Rosa, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3026420368, inscrito no CPF sob o nº 422.881.180-91, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua das Andradas, nº 1534, conjunto 81, como membro efetivo; e (f) Ricardo Bertucci, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 424096 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 003.673.579-50, domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n 630, 13º andar, 1303, CEP 80010-010, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como membro suplente do Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa;

7.6.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

7.6.2 Consignar que os membros do conselho fiscal ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia.

7.6.3 Consignar que os acionistas decidem, ainda, deixar vagos os demais cargos de membro do Conselho Fiscal da Companhia Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.7 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a proposta do Conselho de Administração de alteração do art. 20 do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão de um novo "parágrafo segundo", para dispor sobre a instalação das reuniões do Conselho de Administração e sobre a possibilidade dos membros do Conselho de Administração participarem destas por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, e passando o atual "parágrafo segundo" a constar como o "parágrafo terceiro" do artigo 20, de modo que o referido artigo passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, com a observância da periodicidade, local e hora que previamente estabelecer e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, por seu Vice Presidente ou por dois Conselheiros, com 3 (três) dias de antecedência. Parágrafo Primeiro - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando o Conselho se reunir com a presença de todos os seus membros em exercício. Parágrafo Segundo - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo indispensável a presença do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração. Os Conselheiros poderão participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido conselheiro. Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por seu Presidente e as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas em livro próprio. Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade." 7.8 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a proposta do Conselho de Administração de consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração no seu art. 20º, o qual passará a vigorar na íntegra com a redação constante do Anexo I à presente Ata. 7.9 Aprovar, por unanimidade, com 2.137.124.690 votos favoráveis, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar